

praticado em 21 de Fevereiro de 2002, por despacho de 22 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte artigo 127.º do Código Penal).

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alberto Taveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Ferreira*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5630-ADF/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 169/01.7PDVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Lénia Silva Espanhol, filha de João Reis Espanhol Piolom e de Natércia Conceição Silva, natural de Beja, Santiago Maior, Castelo de Vide, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Março de 1968, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 224479318, titular do bilhete de identidade n.º 11289966, com domicílio, Bairro do Lagarteiro, Ent. 43, bloco 12, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de um crime de roubo (artigo 210.º, n.º 1, Código Penal) e que por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se terem apresentado no Tribunal.

13 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — A Escrivã Auxiliar, *Mónica Moreira*.

Anúncio n.º 5630-ADG/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 169/01.7PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Cardoso Oliveira, filho de José Carlos Oliveira e de Otelinda Cardoso, natural de Estremoz, Estremoz, Santa Maria, Estremoz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1969, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 190562579, titular do bilhete de identidade n.º 10179371, com domicílio, Bairro do Lagarteiro, Ent. 4, bloco 12, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo (artigo 210.º, n.º 1, Código Penal) e que despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado no Tribunal.

13 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — A Escrivã Auxiliar, *Mónica Moreira*.

Anúncio n.º 5630-ADH/2007

O Dr. António Pedro C. G. Nogueira, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 29/04.0GAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José da Câmara e Sousa, filho de Fernando Alcino de Sousa Gomes e de Berta Maria da Câmara Sobral e Sousa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 20 de Junho de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 11057272, com domicílio na Calçada Chaves de Oliveira, 30, 1, Campanhã, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro C. G. Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Lisette Pereira*.

Anúncio n.º 5630-ADI/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1887/98.0PAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Elvira Natividade Duarte Braz Noronha Pereira, filha de Manuel Noronha Pereira e de Aurélia Duarte Braz, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Setembro de 1959, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5213434, com domicílio, 15 Avon Way, Newbery, Berkshire, Londres, Inglaterra, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, por despacho de 27 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*.

Anúncio n.º 5630-ADJ/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1887/98.0PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Miguel Pinho Alves, filho de Joaquim Maurício Pinto Alves e de Teresa Augusta Santos Pinho Alves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Julho de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6464811, com domicílio, 15 Avon Way, Newbury, Berkshire, Londres, Inglaterra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, por despacho de 27 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*.

Anúncio n.º 5630-ADL/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 8707/00.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Emília Rocha Mendes Ferreira filha de Henrique Ferreira Mendes e de Emília Soares Rocha, natural de Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Dezembro de 1957, casada, cabeleireira, titular da identificação fiscal n.º 141609567, titular do bilhete de identidade n.º 7116854, com domicílio, Avenida da Portela, 426, Paços de Brandão, 4535-264 Paços de Brandão, por se encontrar acusada da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 256.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do Código Penal, um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro), por despacho de 10 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentada no Tribunal.

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — A Escrivã Auxiliar, *Mónica Moreira*.

Anúncio n.º 5630-ADM/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 527/99.5GCVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Adérito Castro Guedes Vieira, filho de Albano Guedes e de Maria do Céu Oliveira Castro, natural de Matosinhos, Matosinhos, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 06 de Outubro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5995752, com domicílio, Av. Maria Lamas, 5, r/c esquerdo, Serra das Minas, 2735 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio qualificado na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 131.º e 132.º, n.ºs 1 e 2, alínea j), do Código Penal, praticado em 24 de Setembro de 1999, um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 24 de Setembro de 1999 e um

crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/91, de 22 de Janeiro, praticado em 18 de Novembro de 2005, por despacho de 21 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o Arguido ter comparecido no Tribunal.

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — A Escrivã Auxiliar, *Mónica Moreira*.

Anúncio n.º 5630-ADN/2007

A Dr.ª Rosário Martins, juíza de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 258/06.1PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Fernando Guimarães Moutinho, filho de Fernando Oliveira Moutinho e de Maria de Lurdes Ávila Guimarães Moutinho, natural de Horta, Horta, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1977, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 220237220, titular do bilhete de identidade n.º 11309890, com domicílio na Travessa do Outeiro, n.º 290, rés-do-chão, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 2006, um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.º 1, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, bem como as respectivas renovações e a proibição de obter outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosário Martins*. — O Escrivão auxiliar, *Pedro Paupério*.

Anúncio n.º 5630-ADO/2007

A Dr.ª Rosário Martins, juíza de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 258/06.1PAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Dina Manuela Arriegas de Oliveira, filha de João Arriegas de Oliveira Júnior e de Maria Mutango, de nacionalidade angolana, nascida em 30 de Agosto de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10702693, com domicílio na Rua de Santa Maria da Feira, 30, 2.º direito, São João da Madeira, por se encontrar acusada da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 2006, um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.º 1, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 2006, foi a mesma declarada contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, bem como as respectivas renovações e a proibição de obter outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosário Martins*. — O Escrivão auxiliar, *Pedro Paupério*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 5630-ADP/2007

O Dr. Rui Carvalho, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 544/94.1TBVRL, pendente neste Tribunal (e anteriormente com o n.º 467/1991 do 1.º Juízo) contra o arguido Paulo Jorge Pires Pereira, filho de António de Sousa Pereira e de Maria Cândida Pires, natural de Arcossó, Chaves, de nacionalidade portuguesa, nascido

em 22 de Dezembro de 1972, solteiro, agricultor, culturas agrícolas, titular do bilhete de identidade n.º 11396739, com domicílio, 1, Rue des Jacobins, 12100-Millau, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em data indeterminada de Julho de 1991, por despacho de 20 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

3 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Odete Ferreira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 5630-ADQ/2007

A Dr.ª Liliana Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 121/98.8TBVRL (ex. 152/1998), pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Carlos Figueiredo Mateus Freitas Moreira, filho de Pedro Raul Gonçalves de Freitas Moreira e de Lucília Manuela Figueiredo de Freitas Moreira, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Junho de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8498141, com domicílio na Av. Comandante Valodia, 204, rés-do-chão, Luanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 474/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 26 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido apresentada desistência de queixa.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Liliana Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Olo*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 5630-ADR/2007

A Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 49/04.4GBVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Elandas Jonusas, filho de Stasio Jionuas e de Stefa Ionusiene, natural de Lituânia, de nacionalidade lituana, nascido em 7 de Fevereiro de 1972, casado, passaporte n.º 20231633, com domicílio em Velez, Málaga, por se encontrar acusado da prática de um crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.ºs 1, alínea a) e 3, 22.º e 26.º todos do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Odete Maria Simão C. Tenente*.

Anúncio n.º 5630-ADS/2007

A Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 49/04.4GBVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Darius Misys, filho de Leono Misys Misiene, natural da Lituânia, de nacionalidade lituana, nascido em 23 de Setembro de 1981, solteiro, passaporte n.º Lk492211, com domicílio em Velez, Málaga, por se encontrar acusado da prática de um crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.ºs 1, alínea a) e 3, 22.º e 26.º todos do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.